



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 391, DE 26 DE MAIO DE 2015.

**Regula a participação do município no
Evento V Conferencia Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento, pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da V Conferencia Municipal de Saúde, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0040-ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte: 4710 – Vigilância em Saúde

Art. 3º Fica a Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da Saúde, incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal